Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.064

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e Êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 100.000,00 à Igreja Evangélica Pentecostal (O Brasil Para Cristo), para a prestação de assistência social.

Artigo 2º - A entidade beneficiada deverá apresentar condições legais para o recebimento do auxílio e demonstrar, posteriormente, como aplicou a verba recebida.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do Orçamento de 1 965,- suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de Outubro de 1 964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

157/64-a

Mod. A 200 - 20.000 - 10/64 - 21x32